

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS EXPLICATIVAS

Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)



Agência de Fomento do Estado de Alagoas S/A
CNPJ 10.769.660/0001-95
Rua Deputado José Lages, 972, Ponta Verde
Cep: 57035-330 - Maceió/AL 82 3315.3468

2023 RELATÓRIO DE GESTÃO



Relatório com os principais resultados da DESENVOLVE, no exercício de 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO Exercício 2023

Relatório de Gestão do exercício de 2023, apresentado aos órgãos de controle interno e externo e ao Banco Central do Brasil como prestação de contas anual a que esta empresa pública está obrigada nos termos do art. 8º, inciso IX da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

MENSAGEM DO DIRETOR PRESIDENTE

A Agência de Fomento Alagoas S.A. - DESENVOLVE, empresa pública vinculada à Secretaria de Estado de Alagoas, apresenta o Relatório de Gestão referente aos atos de gestão praticados no exercício de 2023 e contém a apresentação da empresa, a visão geral organizacional e ambiente externo, resultados da gestão e áreas especiais de gestão e outras informações relevantes.

O presente relatório foi editado para atender às determinações do art. 8º, IX da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que determina que as empresas públicas e sociedades de economia mista deverão divulgar relatório integrado ou de sustentabilidade, de forma a obedecer ao postulado da transparência, ao Banco Central do Brasil e aos órgãos de Controles Internos e Externos do Estado de Alagoas.

Internamente, tendo em vista que a empresa se encontra em reestruturação organizacional, houve mudanças significativas, mas tão somente a manutenção e acompanhamento das necessidades da equipe, como processos e procedimentos, políticas internas, objetivos e metas e gestão.

Por fim, no que se refere às suas finalidades institucionais, em 2023 a empresa realizou de forma a expressar o novo momento em que vive, uma vez que conseguiu atingir diversas metas definidas.

O Relatório de Gestão 2023 da DESENVOLVE apresenta as ações executadas em suas principais áreas de atuação e seus resultados, mostrando como a empresa desenvolveu as ações e enfrentou os desafios de consolidar-se.

1. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

1.1 IDENTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MISSÃO E VISÃO DA DESENVOLVE

A DESENVOLVE foi constituída na forma de sociedade anônima, tem como acionistas o Estado de Alagoas com 99,99% das ações, a Federação das Indústrias do Estado de Alagoas - FIEA a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Alagoas - FECOMERCIO, a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Alagoas - FAEAL e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Maceió - CDL, que juntos detêm 0,01% das ações, vinculada à (SEGOV), com sede

Criar soluções para indução e aceleração do desenvolvimento sustentável com inclusão social e produtiva no Estado de Alagoas. A visão da empresa é ser referência para o Estado de Alagoas como agência sustentável, formuladora de políticas públicas e parceira na construção de soluções de desenvolvimento.

Sua criação foi autorizada pela Lei Estadual nº 6.488, de 16 de junho de 2004, com alterações estabelecidas pelas Leis Estaduais nº 6.607, de 30 de junho de 2005, e nº 7409, de 30 de agosto de 2012, pessoa jurídica de direito privado, de capital fechado, constituída sob forma de Sociedade de Economia Mista nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, sob o controle acionário do Estado de Alagoas, facultada a participação societária da União, municípios alagoanos e de acionistas estatais ou privados.

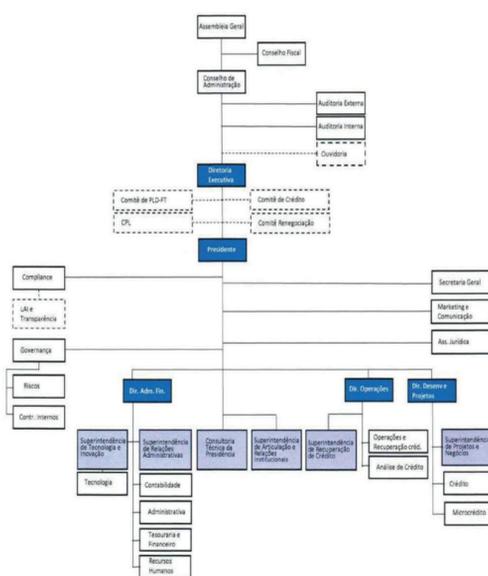
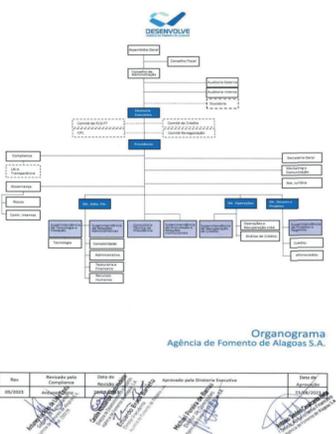
A DESENVOLVE iniciou suas atividades em 15 de abril de 2009, está vinculada legal e estatutariamente à Secretaria de Estado de Governo SEGOV, com autorização do Banco Central para seu funcionamento.

Além das referidas normas, a empresa também é regida pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto Estadual nº 52.555, de 14 de março de 2017, pela Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1976 e demais legislações aplicáveis.

1.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (ORGANOGRAMA)

A DESENVOLVE finalizou o ano de 2023 com a seguinte estrutura organizacional:

1.2.1 DESCRIÇÃO DE CARGOS GERENCIAIS



1.3. MISSÃO INSTITUCIONAL DOS ÓRGÃOS DA EMPRESA

1.3.1. A ASSEMBLEIA GERAL

De acordo com o Estatuto Social, a Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os assuntos relativos ao objeto social da Agência e tomar as resoluções que julgar convenientes à defesa e desenvolvimento.

1.3.2. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração tem por missão institucional principal cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral, além de competências gerenciais da empresa, como eleger e destituir os Diretores da Desenvolve, escolher e destituir Auditores independentes, aprovar regimentos, políticas e códigos internos da empresa e práticas de governança corporativa e de controle de orçamento, informações contábeis e financeiras da empresa.

1.3.3. CONSELHO FISCAL

É órgão de funcionamento permanente, composto, em 2023, por 03 (três) membros, residentes no País, com formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham exercido, por prazo mínimo de três anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública ou cargo de conselheiro fiscal ou administrador em empresa, e eleitos pela Assembleia Geral Ordinária.

1.3.4. DIRETORIA

Conforme seu Estatuto Social, a Diretoria da DESENVOLVE é composta por um Diretor-Presidente, um Diretor Administrativo e Financeiro, um Diretor de Operações e um Diretor de Desenvolvimento e Projetos a quem cumpre a missão institucional de cumprir as metas e resultados estabelecidos pelo Conselho de Administração, observados os fins específicos da Agência, além de ser o órgão competente para elaborar, realizar e cumprir as políticas, códigos, regimentos e relatórios internos da empresa, realizar aquisições, representar a companhia ativa e passivamente e deliberar sobre as modelagens técnicas, econômico-financeiras e jurídicas, e submetê-las à deliberação do Conselho de Administração.

2. GOVERNANÇA

A Governança está diretamente subordinada ao Diretor Presidente, tem como função principal a direção dos serviços da casa. O Sistema de Governança Corporativa da Agência baseia-se em uma estrutura organizacional compatível com os princípios de Governança, observando, em especial, o princípio da segregação de funções.

2.1 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

2.1.1 INFORMAÇÕES SOBRE DIRIGENTES E COLEGIADOS

De acordo com seu Estatuto, a DESENVOLVE, além da Assembleia Geral, dispõe de Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva como órgãos colegiados estatutários.

A. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é o órgão deliberativo e é constituído por sete membros indicados pelo controlador e homologado pelo Banco Central do Brasil BACEN, entre cidadãos de reputação ilibada e de notório conhecimento, devendo ser atendidos os requisitos.

Ao longo do ano de 2023 foram realizadas doze Reuniões Ordinárias, que aconteceram mensalmente conforme previsão do Estatuto Social da empresa, e duas Reuniões Extraordinária e durante boa parte do ano, o Conselho funcionou com seis membros e, em 16 de maio de 2023, foi empossado o conselheiro Vitor Hugo Pereira da Silva, que se manteve até o fim do exercício na função.

O Conselho prestou um papel essencial nas decisões estratégicas da empresa, sempre alinhadas com as diretrizes proporcionando suporte à Diretoria e direcionando a empresa a trabalhar com segurança e com as melhores práticas.

Adicionalmente, segue a composição do Conselho de Administração em 2023:

- **Victor Vigolovni Figueiredo**, Presidente do Conselho de Administração de 01/01/2023 a 31/12/2023.
- **Eduardo Brasil Barreto**, Vice-Presidente do Conselho de Administração de 01/01/2023 a 31/12/2023.
- **Bruno Leitão Praxedes**, Conselheiro de 01/01/2023 a 31/12/2023.
- **Fernando Soares Azevedo**, Conselheiro de 01/01/2023 a 31/12/2023.
- **Gustavo Ressurreição Lopes**, Conselheiro de 01/01/2023 a 31/12/2023.
- **Renata dos Santos**, Conselheira de 01/01/2023 a 31/12/2023.
- **Vitor Hugo Pereira da Silva**, Conselheiro de 16/05/2023 a 31/12/2023.

B. DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Geral é composta pelo Diretor Presidente, um Diretor Executivo e um Diretor Financeiro escolhidos entre cidadãos de reputação ilibada e de notório conhecimento, devendo ser atendidos os requisitos constantes no art. 5º do Decreto Estadual nº 52.555, de 2017.

Os critérios de elegibilidade de administradores, prazos de gestão e atribuições são fixados pelo Estatuto Social da Agência de Fomento de Alagoas DESENVOLVE, e segue os requisitos exigidos pela Lei nº 13.303/16 e pelo Decreto Estadual nº 52.555/17.

Durante o exercício de 2023, a Diretoria funcionou até março com 03 (três) diretores, o Diretor Presidente, o Diretor Administrativo Financeiro e o Diretor de Operações, a partir do mês de abril o Diretor Administrativo Financeiro, Eduardo Brasil Barreto, assumiu como Diretor Presidente, com a vacância do cargo de Diretor Administrativo Financeiro, assumiu Antônio Tenório Cavalcante Neto, ainda no mesmo período assumiu a Diretoria de Desenvolvimento e Projetos, Caroline Albuquerque Toledo Medeiros, ficando o quadro completo de diretores, o que possibilitou a separação de funções e responsabilidades previstas nos documentos regulatórios da empresa.

Adicionalmente, seguem as informações individuais dos dirigentes, retratando a composição da Diretoria da DESENVOLVE em 2023:

- **José Humberto Maurício de Lira**, Diretor Presidente de 01/01/2023 a 31/03/2023.
- **Eduardo Brasil Barreto**, Diretor Presidente de 31/03/2023 a 31/12/2023.
- **Eduardo Brasil Barreto**, Diretor administrativo Financeiro de 01/01/2023 a 30/03/2023.
- **Antônio Tenório Cavalcante Neto**, Diretor administrativo Financeiro de 16/05/2023 a 31/12/2023.
- **Caroline Albuquerque Toledo Medeiros**, Diretora de Desenvolvimento e Projetos de 16/05/2023 a 31/12/2023.
- **Michael Pereira de Barros**, Diretor de Operações de 01/01/2023 a 31/12/2023.

C. CONSELHO FISCAL

No ano de 2023 foram realizadas 05 (cinco) Reuniões Ordinárias e 03 (três) Reuniões Extraordinárias do Conselho Fiscal da DESENVOLVE, realizadas mensalmente conforme preceitua o Estatuto Social da empresa. Na ocasião das reuniões foram aprovados os balançes relativos ao 1º, 2º trimestre, 1º semestre e o 3º trimestre anterior à reunião, que apresentavam as movimentações relativas aos gastos com pessoal, custeio e capital da empresa, os quais foram todos aprovados pelo Conselho.

Durante boa parte do ano de 2023, o Conselho Fiscal funcionou com todos os seus membros, porém na Assembleia Geral Ordinária que ocorreu em 29 de agosto, foram eleitos novos Conselheiros.

Adicionalmente, segue a composição do Conselho Fiscal em 2023:

- **José Vieira dos Santos**, Presidente do Conselho Fiscal de 01/01/2023 a 30/04/2024
- **André Paes Cerqueira de França**, Conselheiro Fiscal de 01/01/2023 a 30/04/2024
- **Sérgio de Figueiredo Silveira**, Conselheiro Fiscal de 01/01/2023 a 30/04/2023
- **Luciana Lemos**, Presidente do Conselho de 29/08/2023 a 31/12/2023.
- **Laura**, Conselheira 29/08/2023 a 31/12/2023.
- **Caroline Boner Cunha**, Conselheira de 29/08/2023 a 31/12/2023.

2.1.2 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A atuação da auditoria interna é regulada pelo Regimento Interno da Desenvolve, que prevê a contratação entre empresas especializadas para servir de consultores, com a finalidade de orientar os Conselheiros e os Diretores sobre os atos gerenciais, orientando-os de maneira autônoma e imparcial

da qualidade e da efetividade dos sistemas e processos de controles internos, gerenciamento de riscos e governança corporativa da instituição.

O Regimento Interno prevê que a área deverá realizar trabalho de orientação, instrução e atualização profissional a todos os setores da DESENVOLVE, implantar e acompanhar os procedimentos, rotinas e sistemas, com o objetivo de detectar, previamente, a existência de falhas que possam comprometer o patrimônio ou resultados; analisar os sistemas da DESENVOLVE, registrando claramente as observações constatadas; examinar e dar conformidade aos relatórios e processos analisados, apresentando propostas, quando for o caso, para a regularização das anormalidades verificadas; auxiliar os trabalhos da Auditoria Independente na busca de informações necessárias às auditorias.

2.1.3 INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA DE AUDITORIA INDEPENDENTE CONTRATADA

Em atendimento às disposições da Lei nº 11.638/07, da Lei nº 6.404/76, da Lei nº 13.303/16 e das instruções, normas e procedimentos expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, sobre escrituração e elaboração de demonstrações financeiras inclusive a obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado nesse órgão, a Agência de Fomento do Estado de Alagoas S/A, contratou para prestação de serviços de auditoria independente para avaliação de suas Demonstrações Contábeis da empresa.

Nesses termos, as Demonstrações Contábeis da Agência de Fomento de Alagoas DESENVOLVE, referentes ao exercício de 2023, foram avaliadas pela empresa Emerson Auditores Independentes e Consultores S/S - Auditores Independentes, inscrita no CNPJ sob o nº 21.811.185/0001-94, contratada por meio de dispensa de licitação, e entregou seu relatório contendo avaliação sobre o balanço patrimonial, demonstrações do resultado, demonstrações do resultado abrangente, demonstrações das mutações do patrimônio líquido e demonstrações dos fluxos de caixa.

3. GESTÃO DO COMPLIANCE

Descrição de resultados relevantes da área de Compliance da Agência de Fomento de Alagoas DESENVOLVE referente ao exercício findo em 31/12/2023, extraído do Relatório Anual de Conformidade (Compliance), em atendimento à Resolução nº 4.595, de 28 de agosto de 2017, à Circular BCB nº 3.467 de 15 de setembro de 2009 e ao Estatuto Social.

a) Resolução nº 4.595, de 28 de agosto de 2017

Dispõe sobre a política de conformidade (compliance) das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Art. 7º Os responsáveis pela execução das atividades relacionadas à função de conformidade, independentemente da existência de unidade específica na estrutura organizacional da instituição, devem: V - elaborar relatório, com periodicidade mínima anual, contendo o sumário dos resultados das atividades relacionadas à função de conformidade, suas principais conclusões, recomendações e providências tomadas pela administração da instituição; e **ATENDIMENTO DA AGÊNCIA:** Conforme detalhamento dos capítulos do relatório contendo os aspectos relevantes de conformidade desenvolvidos/aplicados no exercício de 2023.

Art. 7º VI - relatar sistematicamente e tempestivamente os resultados das atividades relacionadas à função de conformidade ao conselho de administração.

ATENDIMENTO DA AGÊNCIA: Conforme emissão do relatório com periodicidade anual, aprovação dos órgãos estatutários (com evidência sob a guarda da área de Compliance) e arquivamento eletrônico em rede interna institucional durante o período mínimo estabelecido (também sob a guarda da área de Compliance).

b) Circular BCB nº 3.467 de 15 de setembro de 2009

Estabelece critérios para elaboração dos relatórios de avaliação da qualidade e adequação do sistema de controles internos e de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares e dá outras providências. Art. 1º O relatório de avaliação da qualidade e adequação do sistema de controles internos, inclusive sistemas de processamento eletrônico de dados e de gerenciamento de riscos, elaborado como resultado do trabalho de auditoria independente, conforme previsto no art. 21, inciso II, do Regulamento anexo à Resolução nº 3.198, de 27 de maio de 2004, e no art. 13, inciso II, do Regulamento anexo à Circular nº 3.192, de 5 de junho de 2003, deve abranger os seguintes aspectos relevantes, observada a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pela instituição auditada.

ATENDIMENTO DA AGÊNCIA: Conforme emissão do Relatório dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controles Internos e Descumprimento de Dispositivos Legais e Regulamentares, Elaborado em Conexão com a Auditoria das Demonstrações Financeiras e detalhamento dos capítulos deste relatório contendo os aspectos relevantes de controles internos desenvolvidos/aplicados no exercício de 2023.

c) Estatuto Social

CAPÍTULO XI DA ÁREA DE COMPLIANCE E CONTROLES INTERNOS

Art. 42. A AGÊNCIA possui área responsável pela verificação de obrigações e de gestão de riscos, que tem por objetivos:

I - desenvolver ações em conjunto com os gestores de cada área da AGÊNCIA, visando à busca da conformidade dos controles internos por meio da sua adequação às atividades e processos;

II - propor melhorias e ajustes para mitigar os riscos operacionais e desconformidades encontradas;

Art. 43. São atribuições do Compliance:

VI definir um sistema de relatórios de Compliance e documentação em vigor. **ATENDIMENTO DA AGÊNCIA:** Conforme detalhamento dos capítulos do relatório contendo os aspectos relevantes de conformidade desenvolvidos/aplicados no exercício de 2023.

3.1. INDICADORES DA TRANSPARÊNCIA LAI, SIC E OUVIDORIA

Painel de Indicadores da Transparência emitido pela CGE Controladoria Geral do Estado de Alagoas com a data-base até dezembro/2023 apresentando o atingimento da nota máxima 10 (dez) pela Agência de Fomento de Alagoas, resultado permanente desde OUT/2021, o que representa o cumprimento com excelência de todo o arcabouço normativo monitorado pela CGE. Lei nº 12.527/2012 (LAI), Lei nº 8.087/2019 (SIC Serviço de Informação ao Cidadão) e Lei nº 13.460/2017 (Ouvidoria).

Item	Indicadores	Ponderação	Nota
1.1	Publicar até o 2º dia útil do mês subsequente, no respectivo site governamental, no versão específica "Acesso à Informação", no item "Relatório de Controle", o relatório estatístico mensal sobre atividades de Controle, contendo:	10,0	10,0
1.2	Cumprimento de todos os prazos estabelecidos na Lei nº 12.527/2012 e na Lei Estadual nº 8.087/2019, quanto ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.	4,0	Sim
1.3	Cumprimento de todos os prazos estabelecidos na Lei nº 13.460/2017, quanto à Ouvidoria.	4,0	Sim
Total		18,0	18,0

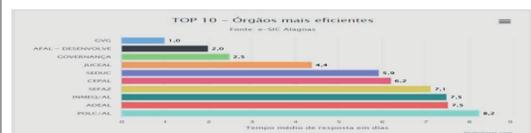
NOTA: a designação do colaborador responsável pelo monitoramento da implementação do Serviço de Informação da Lei de Acesso à Informação (LAI), bem como a supervisão do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) foi realizada em 21 de janeiro de 2021 através da Portaria DESENVOLVE 001/2021 Gerente de Compliance, matrícula nº 250626.

NOTA: a designação do colaborador responsável pela assessoria de Governança e Transparência sob a Coordenação da Controladoria Geral do Estado foi realizada em 15 de setembro de 2022 através da Portaria DESENVOLVE 002/2022 Gerente de Compliance, matrícula nº 250626.

3.2. RELATÓRIO E-SIC - LEI Nº 12.527/2011

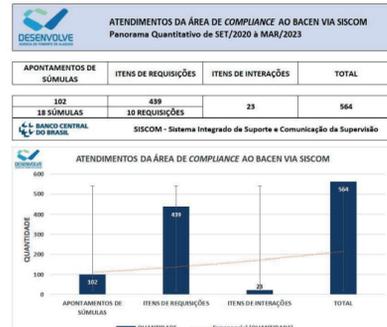
O Relatório anual e-SIC em atendimento à Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas e apresenta o resultado de destaque da DESENVOLVE como o segundo órgão mais eficiente nos atendimentos via e-SIC, em comparação com os demais órgãos do estado.

- Destaque (DESENVOLVE é o órgão TOP 2):



3.3. ATENDIMENTO AO BCB VIA SISCOM

O Relatório quantitativo dos atendimentos da área de Compliance da Agência de Fomento de Alagoas ao Banco Central do Brasil via Sistema Integrado de Suporte e Comunicação da Supervisão, até DEZ/2023, através de Súmulas, Requisições e Interações.



NOTA: Relatório quantitativo dos atendimentos da área de Compliance da Agência de Fomento de Alagoas (DESENVOLVE) ao Banco Central do Brasil (BACEN) via Sistema Integrado de Suporte e Comunicação da Supervisão (SISCOM), no período de SET/2020 a DEZ/2022, através de Súmulas, Requisições e Interações.

